



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br -<https://olinda.pe.leg.br/>

Espaço reservado para o legislativo

REQUERIMENTO nº: 0532

Depto. Legislativo

Data: 29/05/2025 10:04:06

Autor(a): Ver^a. Eugênia Lima


Servidor
Carlos Eduardo O. B.
Técnico Legislativo

Destinatários:

Selecione o Destinatário -> 001 – Prefeita – Sra. Mirella Almeida

Selecione o Destinatário -> 044 – Secretário de Gestão Urbana – Sr. Pedro Amorim

Selecione o Destinatário ->

Selecione o Destinatário ->

Assunto: *Indicação à Prefeitura de Olinda para a realização da limpeza e Manutenção do Canal – Rua 10, V Etapa de Rio Doce*

EUGENIA LIMA, vereadora com assento nesta Casa Legislativa, requeiro à mesa, depois de ouvido o plenário na forma regimental, com base no Art. 19, do Regimento Interno, que seja que seja oficiado a *Exma. Sra. Prefeita de Olinda, Mirella Almeida e comunicado ao Sr. Pedro Amorim da Secretaria de Gestão Urbana do Município de Olinda:*

Nos termos do **art. 156, inciso VIII, do Regimento Interno** desta Casa de Leis, apresento a seguinte **Indicação**, solicitando o seu devido encaminhamento à Excelentíssima Prefeita de Olinda, visando às providências cabíveis.

Solicito, portanto, que o Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, promova:

- 1) A realização da limpeza de manutenção do canal da Rua 10, localizada na V Etapa de Rio Doce.

Atendendo solicitação da Escola Maria do Carmo, indicamos à Prefeitura de Olinda a implantação de um cronograma periódico de limpeza e desobstrução do canal localizado na Av. Tiradentes, com intervalos regulares (mensais ou bimestrais). A medida visa evitar o acúmulo de resíduos e alagamentos. Sugere-se, ainda, a celebração de parcerias com cooperativas de reciclagem e empresas de gestão de resíduos, promovendo a conscientização da comunidade sobre descarte adequado de lixo.

Adicionalmente, a presente indicação está fundamentada nos seguintes dispositivos legais:

- **Lei Orgânica do Município de Olinda**, especialmente o art. 14, § 1º, que dispõe sobre a competência da administração municipal em promover obras e serviços de interesse coletivo.
- **Art. 23, inciso IX, da Constituição Federal**, que estabelece a responsabilidade compartilhada entre os entes federados pela proteção ao meio ambiente e pelo desenvolvimento urbano sustentável.

Portanto, solicita-se a atenção do Executivo para a imediata adoção das providências necessárias.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, esta Vereadora fica no aguardo da aprovação deste importante Requerimento por parte do Plenário desta Casa de Leis, permitindo assim o imediato envio dos respectivos Ofícios, para as providências devidas.

Justificativa: *O pedido se faz necessário para demonstrar a preocupação desta casa legislativa com a saúde pública da população Olindense.*

Pede deferimento.

Olinda, 28 de Maio de 2025.



EUGÊNIA LIMA
Vereadora - Partido dos Trabalhadores